



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2024**

**SÚMULA:** Altera Tabela do anexo IV da Lei Municipal nº 482/09

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

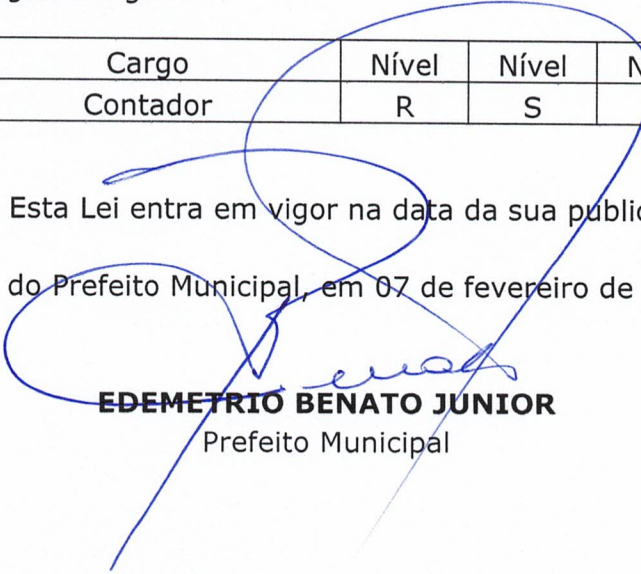
**L E I**

**Artigo 1º** - Fica acrescentado na Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Administração) do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, o cargo de Contador, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas a seguir:

Total de Vagas	Cargo	Nível	Nível	Nível	Nível
03	Contador	R	S	T	U

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2024.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**SOLICITAÇÃO JUNTO A CONTABILIDADE PARA IMPACTO FINANCEIRO**

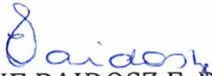
**CALCULO APROXIMADO PARA 01 (UM) PROFISSIONAL CONTADOR  
LEVANDO-SE EM CONTA O MÊS DE DEZEMBRO/2024**

<b>Vencimento inicial do cargo</b>	<b>Total 13 meses</b>	<b>1/3 de férias</b>
R\$ 7.189,61	R\$ 93.464,93	R\$ 2.396,50

<b>PATRONAL 14% (13 meses)</b>	R\$ 13.085,09
--------------------------------	---------------

**OBS.: Cálculo baseado no mês de janeiro 2024, podendo haver variações nos meses subsequentes, tendo em vista as adições de adicionais, nomeações e outros benefícios legais.**

Inácio Martins, 09 de fevereiro de 2024.

  
ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA  
Dptº de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.786.311,97	2.059.942,34	1.928.641,55	2.136.633,87	1.984.011,80	1.953.511,55	2.074.712,67	1.885.830,73	2.043.058,76	1.871.804,90	1.981.434,96	3.361.787,18	25.267.692,28	0,00
Pessoal Ativo	1.670.581,17	1.962.136,32	1.850.780,39	1.858.678,43	1.849.302,52	1.800.297,06	1.886.009,15	1.864.684,85	1.812.422,89	1.775.740,52	1.856.393,17	3.368.764,48	23.545.770,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.465.004,41	1.734.354,13	1.633.425,68	1.641.969,93	1.631.407,97	1.595.585,02	1.669.490,50	1.648.040,74	1.591.857,82	1.560.204,31	1.636.724,36	2.946.770,17	20.744.835,04	0,00
Obrigações Patronais	205.576,76	227.782,19	217.334,71	216.688,50	217.894,55	214.732,04	216.518,65	216.644,11	220.565,07	215.536,21	219.668,81	411.984,31	2.800.935,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 10 da LRF)	115.730,80	97.806,02	77.981,16	277.955,44	134.709,28	153.214,49	168.703,52	21.145,88	230.635,87	96.064,38	125.041,79	203.032,70	1.721.921,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	0,00	68.319,51	0,00	54.627,24	60.919,38	0,00	40.500,20	38.520,90	38.520,90	38.520,90	38.520,90	77.096,93	455.546,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas causadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	68.319,51	0,00	54.627,24	60.919,38	0,00	40.500,20	38.520,90	38.520,90	38.520,90	38.520,90	77.096,93	455.546,86	0,00
Instituição Normativa TOE/FR 50/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.786.311,97	1.991.622,83	1.928.641,55	2.082.006,63	1.923.092,42	1.953.511,55	2.034.212,47	1.847.309,83	2.004.537,86	1.853.284,00	1.942.914,06	3.488.700,25	24.812.145,42	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												53.287.229,30		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												950.000,00		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(c) Recursos desimpostos ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												455.244,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												51.881.985,30	47,82%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												24.812.145,42	54%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												28.016.272,06	51,3%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												26.615.458,46		



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
													VALOR	25.214.644,86	48,6%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Nº 03/2024

### AMPLIAÇÃO DE VAGA CARGO CONTADOR.

#### 1) DA SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste município solicita a este Departamento de Contabilidade, cálculo do Impacto Orçamentário Financeiro para ampliação de vaga para o cargo de Contador através de concurso público, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso I e artigo 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101/00, por se configurar despesa obrigatória de caráter continuado.

#### 2) DA SITUAÇÃO ATUAL:

Dados extraídos dos relatórios de Gestão Fiscal do mês de Dezembro de 2023 Sistema de Contabilidade Pública do Município (Fonte: Sistemas Equiplano, Portal de Transparência), compreendendo os dados de janeiro a dezembro de 2023, demonstram assim o comprometimento da Receita Corrente Líquida com as Despesas com Pessoal e Encargos:

Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	24.812.145,42
Receita Corrente Líquida	52.337.229,30
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	<b>47,82 %</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	28.016.272,06
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	26.615.458,46

Tanto Receita Corrente Líquida como as Despesas com Pessoal foram calculadas dentro das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, levando em consideração o aumento da arrecadação em comparação com o mesmo período do ano anterior e a fórmula de Cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deduzindo-se a transferência obrigatória da União relativa às Emendas Individuais conforme parágrafo 13 Art.166 da CF.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

### 3) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Quadros comparativos de aumento no valor das Despesas para a referida progressão resultaria em acréscimos financeiros anuais de R\$ 108.946,52 (Cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de gastos com pessoal ao ano.

O Histórico da Receita Corrente Líquida demonstra um crescimento médio anual de 11,03% e as Despesas com Pessoal uma evolução de 9,20 %, conforme demonstrado abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2017	28.368.566,51		14.878.860,09		
2018	29.953.590,90	5,59%	15.254.996,79	2,53%	50,93%
2019	33.794.140,15	12,82%	16.144.205,21	5,83%	47,77%
2020	35.117.738,13	3,92%	16.484.014,58	2,10%	46,94%
2021	38.285.696,46	9,02%	18.565.033,38	12,62%	48,49%
2022	49.097.249,83	28,24%	23.454.709,51	26,34%	48,03%
2023	52.337.229,30	6,60%	24.812.145,42	5,79%	47,82%
					%
<b>Média Aritmética</b>		<b>11,03 %</b>		<b>9,20 %</b>	

\*Base Dezembro 2023 Fechamento anual – Sistema de Contabilidade (Com análise da Entidade Município, sem Consolidação de Entidades).

Para efetuarmos a projeção para o exercício financeiro de 2024, vamos aplicar, tanto para um quanto para outro, os percentuais resultantes da média aritmética da sua evolução histórica, calculados no quadro anterior, cujo resultado demonstramos a seguir:

Despesas com Pessoal de 2023 JANEIRO A DEZEMBRO 2023	A	24.812.145,42
Projeção para 2024 Acrescido de 9,20% Valor limite de média	B	27.094.862,79
Reajuste servidores INPC 4,62%	C	1.087.662,31
Vaga cargo Contador	D	108.946,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Total da despesa B+C+D	E	28.291.471,62
Receita Corrente Líquida DEZEMBRO/2023	F	52.337.229,30
Projeção para 2024 Acrescido de 11,03%	G	58.110.025,69
<b>Percentual de Gasto Projetado Para 2024 (E/G*100)</b>	<b>H</b>	<b>48,68%</b>

#### 4) PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2024 a 2026)

O mesmo critério utilizado para as projeções de 2024, foram utilizadas também para os exercícios de 2024 a 2026, conforme demonstra o quadro abaixo:

Exercício	Receita Corrente líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2023	52.337.229,30	%	24.812.145,42	%	47,82
2024	58.110.025,69	11,03	28.291.471,62	9,20	48,68
2025	64.519.561,52	11,03	30.894.287,00	9,20	47,88
2026	71.636.069,15	11,03	33.736.561,40	9,20	47,09

#### 5) DAS CONCLUSÕES:

Dados expostos, concluímos que, pelas projeções efetuadas, dentro daquilo que exige a Lei de Responsabilidade Fiscal, para o ano de 2024, o Município estaria comprometido com **48,68 %** da Receita Corrente Líquida, em relação ao total das despesas com pessoal, conforme percentuais e limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para os exercícios seguintes, sendo o LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%.

Cabe ressaltar que o cálculo é realizado com base em projeções, o que pode variar, conforme a receita efetivamente arrecadada, uma vez concretizado o índice, deverá o poder executivo tomar medidas para retorno ao limite e eliminar o percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Em relação às despesas, podem variar em razão de aposentadorias, admissões, terceirizações, preenchimento de vagas existentes em razão de concurso vigente e da totalidade dos cargos definidos neste Processo de concurso e que integram as despesas demonstradas no referido calculo, por tratar-se de exercício móvel (Jan a Dez de cada exercício).

É o Relatório.

Inácio Martins, 9 de fevereiro de 2024

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON DE ANDRADE**  
Contador





**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

O Município de Inácio Martins vem à presença de Vossas Excelências apresentar projeto de lei que a alteração da Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Administração), da Lei Municipal nº 482/2009, que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo.

Atualmente, o quadro funcional para o cargo de Contador dispõe de 02 (duas) vagas, as quais estão ocupadas no presente momento pelos profissionais [REDACTED] com previsão de aposentadoria para o dia 26/10/2024 e [REDACTED] com previsão de aposentadoria para 21/08/2029, consoante Memorando Interno do Departamento de Recursos Humanos.

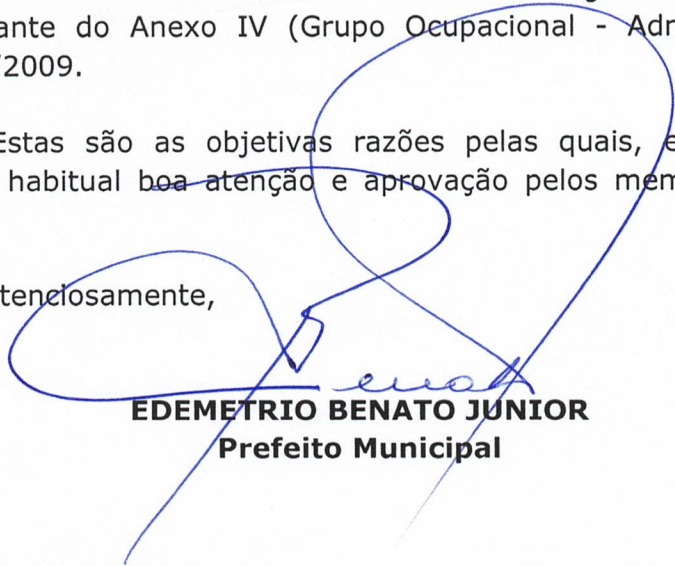
Ademais, tem-se que a servidora [REDACTED] ainda possui 06 (seis) férias vencidas e uma Licença Especial, que lhe garante afastamento de aproximadamente 09 meses.

Logo, poderia a referida servidora, em tese, solicitar seu afastamento em janeiro/2024 até concluir o período para sua aposentadoria, cuja sobrecarga de serviços a um único profissional poderia dificultar até mesmo o envio do SIM/AM ao TCE/PR.

Para que o Município proporcione meios para que os serviços alusivos a contabilidade não sejam prejudicados, necessário se faz a criação de novo cargo de contador mediante acréscimo do número de vagas atualmente existentes na Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Administração), da Lei Municipal nº 482/2009.

Estas são as objetivas razões pelas quais, esperamos, tenha o Projeto de Lei a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**